



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.692, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, incisos II e III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.05.00 – Secretaria de Educação		
02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0011.2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL		
196		
3.3.91.39.00 - Outros Serv de Terc - Pes Jurídica – Intra Orç	Fonte 05	R\$ 60.000,00
02.05.05 - EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0011.2.035 - Manutenção do Fundeb 30% - Ensino Fundamental		
209		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo –	Fonte 02	R\$ 150.000,00
02.05.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
12.365.0011.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
243		
3.3.91.39.00 - Outros Serv de Terc - Pes Jurídica – Intra Orç	Fonte 01	R\$ 190.000,00
02.05.07 - EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
12.365.0011.2.037 - Manutenção do Ensino Básico Infantil - Creches		
250		
3.1.90.11.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil –	Fonte 02	R\$ 300.000,00
02.05.08 - EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL		
12.365.0011.2.038 - Manutenção Fundeb 30% - Infantil - Creche		
256		
3.1.90.11.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil –	Fonte 02	R\$ 300.000,00
258		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo –	Fonte 02	R\$ 150.000,00
12.365.0011.2.086 - Manutenção Fundeb 30% Infantil – Pré Escola		
266		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo –	Fonte 02	R\$ 150.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



TOTAL R\$ 1.300.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) correrão, por excesso de arrecadação dos recursos do FUNDEB e o restante R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

12.365.0011.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

241

3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terc - Pessoa Jurídica Fonte 01 R\$ 73.000,00

244

3.3.91.39.00 - Outros Serv de Terc - Pes Jurídica – Intra Orç Fonte 05 R\$ 100.000,00

02.05.09 – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – ENSINO SUPERIOR

12.364.0011.2.083 - Transporte Universitário – Ensino Superior

273

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil Fonte 01 R\$ 77.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de agosto de 2021.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

08/08/2021 10:10:10

17/08/21